



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

Silvana

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 310/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 310/2018 Fls. 110
Livro nº 02/2018 Em 05/10/18
Isis
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 310/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **SILVANA DOS SANTOS**.

Aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **SILVANA DOS SANTOS**, brasileiro(a), nascido(a) em 01/04/1964, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 772.464.896-49, identidade M-5.403.558 expedida pelo Estado de Minas Gerais, domiciliado(a) na Rua Lopes da Cunha, nº 145 – apartamento 705 – bloco 01 – Fonseca – Niterói - RJ, CEP: 24.120-095 e PIS/PASEP nº

P *[Signature]* *A*

[Signature]



124.13747.22.4 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 310/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Educadora Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 04/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

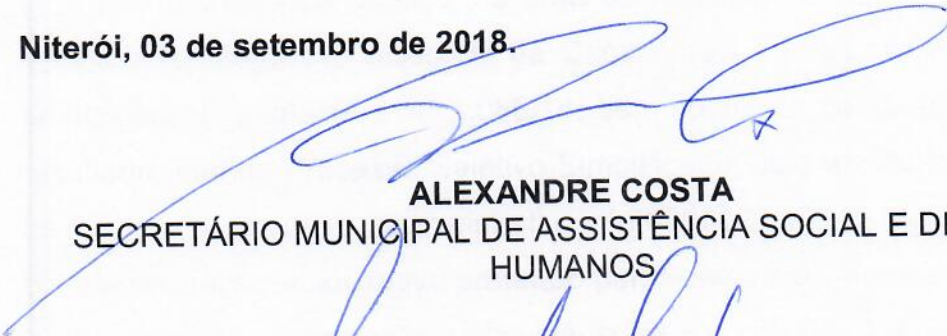
CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 03 de setembro de 2018.


ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS



CONTRATADO(A)



TESTEMUNHA



TESTEMUNHA





M-5.403.558



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

772.464.896-49

SILVANA DOS SANTOS

01/04/1964



124.13747.22.4

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de inscrição
DIPIS

Nome do participante
SILVANA DOS SANTOS

Data de nascimento: 01.04.64 Nome da mãe: MARIA DAS DORES F. DOS SANTOS

Domicílio básico - nome do bairro: Código Bancário/Agência:

Endereço do agente
PRAIA DE BOTAFOGO, 316

Cidade
RIO DE JANEIRO

Caixa padronizada do CEC
ou matriculada no Cadastro Especializado do IAPAS - CEI

42523365/0001-40

LECO INSTRUMENTOS LTDA.

Rua Pinheiro Guimarães, 70
Botafogo - CEP 22261
RIO DE JANEIRO - RJ

Agência receptora:
Código Norma Caixa/CEI Nº 047

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Documento de inscrição
DIPIS

Nome do participante
SILVANA DOS SANTOS

Data de nascimento: 01.04.64 Nome da mãe: MARIA DAS DORES F. DOS SANTOS

Domicílio básico - nome do bairro: Código Bancário/Agência:

Endereço do agente
PRAIA DE BOTAFOGO, 316

Cidade
RIO DE JANEIRO

\$



CTC RIO DE JANEIRO RJ P.B / LOCAL
 SILVANA DOS SANTOS
 R LOPES DA CUNHA, 145, AP 705, BL 01
 FONSECA
 24120-095 NITEROI RJ

Prezado cliente,
 Informamos que sua mensalidade não sofreu reajuste.

Atenciosamente,
Embratel

POSTAGEM: 30/07/2018 VENCIMENTO: 10/08/2018



5016210573560800000004974510300718

09404016

CÓDIGO DO CLIENTE 021/114202794

SUA CONTA VENCE EM
10/08/2018

TOTAL A PAGAR
R\$ 33,05

FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO

Resumo da sua Conta	
Total de Serviços (com descontos)	R\$ 33,05
TOTAL A PAGAR	R\$ 33,05

SISIB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 06/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.37.22
 2865702865

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: CELSO RIBEIRO NASCIMENTO
 AGENCIA: 2865-7 CONTA: 25.028-7

Quantidade	Período	Valor R\$
1	15/06/2018 a 14/07/2018	24,35

Convenio CLARO TV
 Código de Barras 8468000000-8 33050305201-2
 80810021000-0 00305774917-2
 Data do pagamento 06/08/2018
 Valor em Dinheiro 33,05
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 33,05

Chamadas	Duração	Valor R\$
12	00:55:05	5,22
2	00:01:56	3,48
14	00:57:01	8,70
14	00:57:01	8,70

Pagamento agendado.
 Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitacao.

Clientes BB com Ourocard tem benefícios exclusivos em eventos esportivos. Saiba mais em ourocard.ativo.com

LC - Data de adesão: 10/07/2015

Seq	Destino/Área Local	Tel. Destino	Duração	Quantidade	Valor R\$
1	Fixo-Fixo RJ - RIO DE JANEIRO	2137168700	00:53:09	7	0,00
Subtotal					0,00

Efetue o pagamento em um de nossos bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco Mercantil do Brasil, Banco Safra, Banco Banestes, Banese, Banpará, Banrisul, Bradesco, Citibank, HSBC, Itaú, Santander, CEF, Lotéricas e Agências dos correios (Banco Postal).

SAC: 106 99
 Caixa Postal: 255
 CEP: 13012-970
 Campinas - SP

FIQUE EM DIA E EVITE MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MÊS SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS. INCLUSÃO NOS CADASTROS DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.
 ATENDIMENTO AO DEICIENTE AUDI-TÁVICU DE FALA 0800-970 2150
 CENTRAL DE ATENDIMENTO DA ANATEL 1351 OU 1352 (DEICIENTES AUDI-TIVOS)

Registros de Atendimento: 368330305

Para sua maior comodidade, solicite o débito automático.

Autentação Mecânica: selos e tampas não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura

